

REGULAMENTO DO 5 CONCURSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL

Contenido

| | |
|--|---|
| 1. ANTECEDENTES..... | 3 |
| 2. COMO PARTICIPAR | 4 |
| Objetivo do Concurso | 4 |
| ¿Que tipo de propostas buscamos? | 4 |
| Aumento da acessibilidade..... | 4 |
| Promoção da coesão e da integração social por meio do espaço público | 4 |
| Fortalecimento do capital humano | 5 |
| Melhoria dos serviços básicos | 5 |
| Melhoria na oferta habitacional..... | 5 |
| Melhoria na capacidade de resiliência urbana..... | 5 |
| 3. QUEM PODE PARTICIPAR | 6 |
| Perfil da equipe diretiva | 6 |
| Nacionalidade dos integrantes..... | 6 |
| Quem representa a equipe..... | 6 |
| 4. COMO SE INSCREVER..... | 7 |
| Inscrições | 7 |
| Custo..... | 7 |
| Prazos | 7 |
| Forma de apresentação das propostas | 7 |
| Anonimato | 7 |
| Idioma..... | 8 |
| 5. DOCUMENTOS A APRESENTAR..... | 8 |

| | |
|--|----|
| Garantias | 8 |
| Composição da equipe autora..... | 8 |
| Material gráfico | 8 |
| Modelo econômico..... | 9 |
| Etapas concluídas do projeto | 9 |
| 6. PRÊMIOS | 9 |
| 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA..... | 10 |
| 8. JÚRI | 10 |
| 9. DETALHES INSTITUCIONAIS | 10 |
| Impedimentos / conflito de interesses..... | 10 |
| Consentimento | 11 |
| Regime Jurídico do Concurso | 11 |
| 10. PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS | 12 |
| 11. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES | 12 |

1. ANTECEDENTES

As cidades da América Latina são o cerne do desenvolvimento econômico e social da região. Elas concentram mais de 80% da sua população e oferecem mais e melhores oportunidades, porque integram as atividades econômicas e sociais em um espaço relativamente reduzido. Os altos índices de urbanização na América Latina, gerados por processos desorganizados e sem planejamento em décadas passadas, resultaram em diversos tipos de problemas sociais, econômicos e espaciais, entre os quais se destacam os vinculados à crescente exclusão social em nível urbano. Atualmente, um em cada quatro cidadãos da América Latina vive em zonas periféricas com acesso limitado a bens, serviços e oportunidades de emprego de qualidade. Além disso, a urbanização acelerada gera problemas de acesso a moradias dignas, de poluição e mobilidade em ruas e rodovias, segregação do espaço público e insegurança dos cidadãos. Por essas razões, abordar a exclusão social presente em nossas cidades é uma das principais tarefas pendentes na agenda de desenvolvimento da região.

A exclusão do acesso a oportunidades, bens e serviços é altamente reconhecida como uma das principais barreiras para a sustentabilidade econômica, social e ambiental das cidades latino-americanas e, portanto, das economias nacionais. É por essa razão que melhorar o acesso à educação, ao espaço público, a bons sistemas de transportes, à segurança, à moradia digna, à saúde e a serviços de água potável e esgoto, são elementos-chave para maximizar o potencial de desenvolvimento das cidades e seus habitantes. Entendemos que em nossas cidades concentra-se um relevante conjunto de oportunidades para abordar alguns dos fatores que tornam a América Latina a região mais desigual do mundo; que nelas estão presentes os benefícios das economias de aglomeração, permitindo aumentar a produtividade das economias nacionais; e que nelas geralmente recaem os maiores impactos de perdas humanas e econômicas perante desastres.

O CAF -banco de desenvolvimento da América Latina¹, aposta em um projeto de políticas integrais que visem a gerar maior inclusão social, podendo se fundamentar nas medidas tomadas por algumas cidades da região - as quais implementaram projetos de sucesso e com potencial para serem replicados em outros centros urbanos. O CAF planeja os seguintes eixos de ação, que vinculam aspectos sociais, espaciais e de infraestrutura: 1) Aumento da acessibilidade por meio do transporte público; 2) Promoção da coesão e integração social por meio do espaço público; 3) Fortalecimento do capital humano por meio da educação e do desenvolvimento de capacidades; 4) Melhoria da qualidade de vida por meio de serviços básicos e de proteção ao meio ambiente; 5) Aumento da capacidade de resiliência diante de desastres em áreas urbanas; 6) Fortalecimento e criação de oportunidades produtivas e inclusivas relacionadas às dinâmicas urbanas; e 7) Fortalecimento institucional através da otimização das finanças do município e da prestação de serviços.

¹CAF - banco de desenvolvimento da América Latina- é uma instituição financeira multilateral, cuja missão é apoiar o desenvolvimento sustentável de seus países-membros e a integração regional. É composto por 19 países da América Latina, Caribe e Europa, bem como 13 bancos privados da região. Para mais informações, acessar www.caf.com.

2. COMO PARTICIPAR

O Concurso de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social visa a premiar propostas em cidades latino-americanas que busquem uma melhoria global no ambiente das comunidades, nomeadamente a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos e a integração das áreas com ocupações desordenadas à cidade, por meio da concepção e planejamento de propostas inovadoras, relevantes, justificadas e realizáveis.

Este concurso é uma iniciativa do *Programa Cidades com Futuro* do CAF, cujo objetivo é apoiar as autoridades latino-americanas na criação de cidades cada vez mais inclusivas, conectadas, integradas espacial, econômica e socialmente, com acesso universal aos serviços básicos, oportunidades de capacitação e ambientalmente responsáveis.

Objetivo do Concurso

Identificar soluções criativas e ideias inovadoras para contribuir para a qualidade de vida e para o bem-estar dos cidadãos, por meio de propostas abrangentes de melhoria do entorno e da integração da cidade, incluindo as urbanizações desordenadas.

¿Que tipo de propostas buscamos?

A proposta deve **analisar e identificar de forma integral** as seguintes dimensões: aumento da acessibilidade dos habitantes, promoção da coesão e da integração social, fortalecimento do capital humano e da produtividade, melhoria dos serviços básicos e da situação habitacional e aumento da resiliência urbana. Essas intervenções podem ser ideias para projetos, projetos em andamento ou projetos já executados.

Procuramos propostas que representem intervenções originais e que considerem de maneira integral elementos relacionados com as seguintes dimensões:

Aumento da acessibilidade

- Acessibilidade ao equipamento comunitário, a serviços educacionais e de saúde, bem como a empregos no interior das ocupações desordenadas.
- Acessibilidade ao equipamento comunitário, a serviços educacionais e de saúde, bem como a empregos em outras áreas da cidade.
- Gestão integral da mobilidade alternativa ao veículo privado (bicicletas, vias exclusivas de pedestres, transporte público).

Promoção da coesão e da integração social por meio do espaço público

- Revitalização, transformação e valorização das áreas degradadas e integração com a dinâmica social das urbanizações sem ordenação.
- Valorização do espaço público e integração com a atividade econômica.

Fortalecimento do capital humano

- Iniciativas para desenvolver a educação infantil básica e integral.
- Iniciativas para a conscientização e formação técnica e profissional.
- Iniciativas para gerar novas dinâmicas produtivas, empreendimentos comunitários e sociais vinculados às dinâmicas urbanas.

Melhoria dos serviços básicos

- Intervenções inovadoras na provisão de serviços de água potável e esgoto.
- Intervenções inovadoras para o consumo eficiente de água e eletricidade.
- Intervenções inovadoras na produção de energia alternativa.
- Intervenções inovadoras na coleta e aproveitamento de águas pluviais.
- Intervenções inovadoras em matéria de saneamento ambiental e gestão de resíduos sólidos.

Melhoria na oferta habitacional

- Intervenção física/espacial na ocupação irregular.
- Melhoria da habitação, substituição por imóveis novos.
- Desenvolvimento de técnicas construtivas inovadoras e uso de materiais não tradicionais para construção.

Melhoria na capacidade de resiliência urbana

- Intervenções inovadoras de proteção ambiental nas áreas urbanas vulneráveis a desastres sísmicos, hídricos ou geológicos.

Existe a possibilidade de se propor elementos que não tenham sido mencionados aqui e que poderão ser incorporados a fim de oferecer uma análise abrangente da ocupação urbana irregular.

As propostas devem considerar elementos transversais que melhor integrem as áreas de ocupação desordenada ao contexto da cidade, bem como sua capacidade de promover a inclusão social, em suas diversas manifestações, na comunidade.

As propostas devem contemplar processos participativos durante o ciclo de concepção, implementação e monitoramento. Neste sentido, a proposta deve ser apresentada por meio de material gráfico, documentos, etc., de fácil leitura e que permitam que o projeto possa ser socializado e desenvolvido em parceria com a comunidade. É desejável que se especifique a melhoria do entorno urbano em geral, descrevendo, caso aplicável, a inovação dos materiais de construção, do tratamento de fachadas, dos espaços públicos, a redução do consumo de energia, a produção de energias alternativas, a captação e reutilização de águas pluviais, a redução do consumo de água, etc.

Os lugares de realização das propostas podem ser qualquer cidade dos países-membros do CAF:

| | | |
|------------|----------|----------------------|
| Argentina | Espanha | Portugal |
| Barbados | Equador | República Dominicana |
| Bolívia | Jamaica | Trinidad e Tobago |
| Brasil | México | Uruguai |
| Chile | Panamá | Venezuela |
| Colômbia | Paraguai | |
| Costa Rica | Peru | |

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Perfil da equipe diretiva

Poderão participar do Concurso escritórios de projeto de municípios, prefeituras, câmaras municipais, estados e regiões, bem como ministérios nacionais, organizações sem fins lucrativos, associações civis, associações comunitárias, universidades, instituições governamentais, organizações não governamentais e setor privado.

É altamente desejável que as equipes sejam multidisciplinares e possam incluir um ou mais membros das seguintes formações: arquitetos, urbanistas, engenheiros, sociólogos, ambientalistas, assistentes sociais, educadores, ecologistas e economistas, entre outros.

Nacionalidade dos integrantes

Podem participar pessoas de qualquer nacionalidade.

Quem representa a equipe

A equipe deve nomear um representante autorizado que atue como contato responsável, designado o “**Coordenador do Projeto**”.

4. COMO SE INSCREVER

Inscrições

Os interessados em participar do Concurso deverão inscrever-se na página

<http://www.caf.com/desenvolvimentourbano2018>

Custo

A inscrição é gratuita.

Prazos

O prazo para a apresentação das propostas inicia-se em **15 de março de 2018 e termina às 12 horas do dia 15 de junho** de 2018, horário de Caracas, Venezuela (UTC -4h00). Toda proposta que for recebida depois do prazo limite estabelecido será rejeitada.

Poderão ser realizadas consultas e/ou se solicitar explicações sobre as bases deste concurso, escrevendo a desarrollourbano@caf.com, até o dia **30 de abril de 2018**. As respostas serão publicadas no mesmo meio utilizado para difundir estas bases.

Esgotado o prazo para a apresentação de propostas, em **15 de junho de 2018**, nenhum concorrente poderá apresentar nem completar nenhuma documentação pendente. Não serão avaliadas as propostas que se encontrem incompletas ao final do prazo de inscrição.

Forma de apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas em formato digital, por meio das ferramentas do formulário de inscrição em www.caf.com/desenvolvimentourbano2018. Este formulário solicitará informação detalhada em conformidade aos seguintes parâmetros:

- Identificação do usuário e formulário do projeto
- Informação do autor
- Informação do projeto
- Parte gráfica do projeto
- Avaliação de impacto do projeto

Anonimato

O concurso exige anonimato dos participantes. É importante que o participante tenha o cuidado de não incluir qualquer identificação pessoal nos documentos descritivos e gráficos da proposta.

Idioma

As propostas poderão ser apresentadas em espanhol, português ou inglês.

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Garantias

Apresentar pelo menos uma das seguintes garantias, comprovada por meio de uma carta por parte da entidade correlacionada:

- Ter o aval das **autoridades competentes para o uso da terra na qual intervir** ou autorização irrevogável do proprietário para o avanço da proposta.
- Ter o aval do **governo local ou dos governos municipais** com relação à abordagem programática à área de intervenção.
- Contar com o apoio e o endosso da **comunidade envolvida na proposta**.

Composição da equipe autora

- Os integrantes da equipe são os membros que **têm direitos autorais ou participam sob contrato** com o (s) autor (es). A equipe deve estar liderada por um “Coordenador de Projeto”.
- A equipe diretiva será composta por uma equipe técnica, uma equipe social, representantes da comunidade na qual ocorrerá a intervenção e, caso se aplique, o patrocinador do projeto.
 - A equipe técnica é composta pelo autor ou autores, incluindo arquitetos, engenheiros, planejadores e arquitetos paisagistas, entre outros.
 - A equipe social deve incluir assistentes sociais, sociólogos e educadores com **pelo menos 2 (dois) anos de experiência** trabalhando em projetos sociais com a comunidade envolvida na proposta.
- É necessário que **pelo menos o “Coordenador de Projeto ” possa exercer legalmente em seu próprio país** a profissão de arquiteto ou engenheiro. São considerados profissionais legalmente autorizados a exercer em seu respectivo território aqueles que possuem titulação correspondente de seu país ou legalmente homologada. Deve ser feito o *upload* de cópia do documento de certificação profissional ou registro no conselho ou associação de classe do país.

Material gráfico

- Máximo de 2 folhas em tamanho carta dupla (11” x 17” ou A3, 300 dpi, formato PDF ou JPG), contendo análises e diagnósticos acerca da comunidade e do local da proposta.
- Máximo de 2 folhas em tamanho carta dupla (11” x 17” ou A3, 300 dpi, formato PDF ou JPG) com adiantamentos ou registros do projeto existente, ou fases já concluídas, se aplicável.

- Máximo de 6 lâminas em tamanho carta dupla (11" x 17" ou A3, 300 dpi, formato PDF ou JPG) com a proposta física e social.

Modelo econômico

É muito importante que a proposta contemple um modelo econômico que contenha informações sobre o custo da intervenção, da manutenção e do gerenciamento do projeto por um mínimo de 3 anos.

Etapas concluídas do projeto

Não se exige a execução prévia das primeiras etapas do projeto, mas estas deverão ser apresentadas caso existam.

6. PRÊMIOS

Os prêmios serão concedidos após a verificação da elegibilidade da proposta e da equipe autora.

Os prêmios são os seguintes:

- Primeiro lugar: US\$ 15.000,00
- Segundo lugar: US\$ 7.000,00
- Terceiro lugar: US\$ 3.000,00

O vencedor será **convidado a apresentar um requerimento** ao CAF para o desenvolvimento do projeto apresentado. Caso o CAF não chegue a um acordo com os autores da proposta vencedora, ele terá autoridade para estender o convite aos concorrentes que obtiveram o segundo e terceiro lugar. Em todo caso, o CAF se reserva o direito de aprovar e financiar a solicitação de Cooperação Técnica, em conformidade com o regulamento interno e a disponibilidade de recursos.

Os prêmios do Concurso serão anunciados publicamente no endereço www.caf.com/desenvolvimentourbano2018 em **16 de julho de 2018**. Posteriormente, será realizada a entrega do prêmio em um evento de celebração no Escritório do CAF no país da proposta vencedora.

Os prêmios serão entregues à equipe registrada como autora da proposta no formulário de inscrição.

Cada equipe deverá indicar em termos percentuais como seria distribuído o prêmio entre os seus membros, caso se sagre vencedora de algum dos prêmios do Concurso.

Todo e qualquer pagamento dos prêmios será feito pelo CAF em dólares dos Estados Unidos da América, sem deduções de imposto ou taxa. Qualquer imposto ou taxa que possa afetar o prêmio estará a cargo exclusivamente dos vencedores do Concurso.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão avaliadas em função da qualidade e abrangência da análise que tenha sido realizada sobre as ocupações urbanas desordenadas. A análise servirá como um precedente que justifique a melhoria do habitat relacionado ao projeto específico.

Na proposta de projeto devem ser contempladas as dimensões mencionadas no ponto 2.

Será levada em consideração a metodologia proposta para se alcançar os objetivos levantados no projeto, bem como os mecanismos de medição, avaliação e monitoramento do projeto. Dessa maneira garante-se que, mesmo se as propostas recebidas tiverem abordagens muito diferentes, o júri poderá avaliar cada uma delas com base em parâmetros equivalentes.

As propostas serão avaliadas com base na clareza e coerência com que se articulem os seguintes pontos:

- O objetivo.
- A metodologia por meio da qual se propõe atingir tal objetivo.
- A relevância do projeto em relação às necessidades da comunidade.
- O nível de integração entre as dimensões mencionados no ponto II.
- A viabilidade e a eficácia dos mecanismos de medição, avaliação e acompanhamento propostos.

8. JÚRI

O júri será composto por diversos profissionais com ampla experiência em desenvolvimento urbano, urbanismo, arquitetura, arquitetura paisagística, *design* participativo e assistência social.

Uma lista e o perfil de todos os membros do júri podem ser encontrados em www.caf.com/desenvolvimentourbano2018

9. DETALHES INSTITUCIONAIS

Impedimentos / conflito de interesses

- Não são elegíveis para participar do Concurso pessoas que possam estar em posição de vantagem ou influenciar na decisão do Júri, nem pessoas que possam ter qualquer outro conflito de interesses com relação ao Concurso. Isto se aplica, em particular, a todos os membros do júri, examinadores e convidados, bem como seus cônjuges, parentes em primeiro e segundo grau ou membros de sua

agremiação política, parceiros de negócios permanentes ou de um projeto em particular bem como seus superiores imediatos e colaboradores.

- Os funcionários do CAF não poderão participar do Concurso.

Consentimento

Todas as partes, incluindo os participantes, membros do júri, examinadores e convidados, dão seu consentimento às condições e termos descritos que fundamentam suas atividades como participantes ou colaboradores do Concurso.

Regime Jurídico do Concurso

Cada concorrente, pelo simples fato de participar do concurso, **aceita e entende que se submete expressamente ao estabelecido nestas bases.**

O Concurso poderá ser declarado nulo em qualquer um de seus prêmios se, na opinião do Júri, não houver nenhum trabalho que corresponda de forma adequada, e com a qualidade requerida, aos objetivos do Concurso.

É facultado ao CAF resolver todas as situações que possam surgir durante o transcorrer do Concurso, quanto à interpretação, modificação e efeitos das Bases.

O CAF não fica comprometido a financiar ações posteriores que possam originar-se do Concurso.

Qualquer compromisso nesse sentido estará sujeito a resultados satisfatórios, a critério do CAF, do processo de análise e avaliação que o CAF determine conveniente em todos os aspectos de cada projeto, à aprovação discricionária das instâncias internas do CAF e à assinatura da documentação aplicável.

As afirmações presentes na seção de **Propriedade e Direitos Autorais são consideradas verdadeiras**, e cada um dos membros de todas as equipes que se inscreverem no Concurso ficam obrigados, pelo simples fato de participar do Concurso, a cumprir os termos ali contidos.

Será verificada a elegibilidade da equipe vencedora antes da entrega dos prêmios. Em caso de não cumprimento das disposições das Bases, por parte da equipe ou de seus membros, o prêmio poderá ser revogado, sem direito a indenizações.

Os participantes concordam em aceitar a decisão final do Júri competente. **Não há direito de recurso**, e nenhum participante poderá recorrer a nenhum tribunal nacional ou internacional.

10. PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

Pelo simples fato de participar do Concurso, **cada um dos membros de cada equipe participante garante ser proprietário ou deter direitos** sobre todos os conceitos do projeto, os desenhos, as imagens, os *renders*, os esboços, as fotografias, as maquetes, os textos, documentos, informações e qualquer outro material entregue para o Concurso e garante que nenhum dos materiais apresentados infringe os direitos autorais de qualquer outra pessoa. Todos os membros da equipe comprometem-se expressa e solidariamente a indenizar e ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao CAF ou a qualquer de seus funcionários, diretores, empregados, acionistas, agentes, consultores ou representantes, decorrentes de qualquer tipo de reivindicações, cobranças, processos contenciosos, perdas, danos, custos, multas ou despesas (incluindo gastos judiciais) que surjam em virtude de ou por ocasião de qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros, por parte de qualquer um dos membros da equipe.

Embora o direito autoral pertença a cada um dos autores, incluindo a proteção contra a cópia de ideias e o direito à publicação da proposta, **os concorrentes outorgam explicitamente ao CAF o direito de utilizar os dados, documentos e arquivos enviados**, em sua totalidade ou parcialmente, interna ou externamente, de qualquer maneira e para qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando aos direitos de exibição, reprodução, publicação e outros que correspondam ao objeto do Concurso. Esse direito não se aplica para o uso comercial nem para a remuneração econômica.

Pelo simples fato de participar do Concurso, cada um dos membros das equipes participantes **outorga ao CAF o direito de utilizar as propostas do Concurso como parte do domínio público** por meio de publicações *online* em formato eletrônico, impresso ou ambos, sendo que neste caso se dará crédito aos autores e a seus colaboradores, em conformidade com a declaração de autoria.

Cada um dos membros das **equipes participantes reconhece e dá o seu consentimento para que sua proposta seja exibida**, depois do Concurso, em www.caf.com e para que sua proposta seja utilizada em exposições e publicações do CAF.

11. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Os resultados, interpretações e conclusões expressos nas propostas apresentadas ao Concurso são de exclusiva responsabilidade de seu autor ou autores e de nenhuma maneira podem ser atribuídos ao CAF, aos membros de sua Diretoria Executiva ou aos países que eles representam. O CAF não garante a exatidão dos dados incluídos nas propostas e não é responsável por nenhum aspecto das consequências advindas da sua utilização.